**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº02 DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022.**

Edital de retificação nº02 da Chamada Pública n.º002/2022, para Seleção de Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequenos e médios produtores, interessados em participar do Programa Gera Leite, no município de Santa Vitória.

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Morais, 1455, Centro, nesta cidade de Santa Vitória-MG**,** inscrito no CNPJ sob n.º18.457.226/0001-81, através da **SEMAPA:** **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,** torna pública a retificação do item “**4º FASE**” e do item “**5º FASE**” do cronograma da Chamada Pública nº002/2022, para a promoção do melhoramento da atividade leiteira através de IATF, por meio do Programa Gera Leite, destinado ao atendimento de em torno de 50 Produtores Rurais da Agricultura Familiar, pequeno e médio, interessados em subsídio para a realização de IATF nos animais aptos a receber o procedimento. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória - MG, conforme as datas do cronograma a seguir.

1. **OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **realização de serviços veterinários para a execução de procedimentos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF**  com procedimentos como: diagnóstico, protocolo, inseminação e diagnóstico de gestação, serviço de ultrassonografia e identificação dos animais beneficiados com brincos identificadores, conforme o regime de execução dos procedimentos abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Nº de animais: 1500 cabeças | |
| Passos | Procedimentos |
| 1º | Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência. |
| 2º | Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos animais através da ultrassonografia e identificar fêmeas vazias e aptas. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF. |
| 3º | PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF |
| - D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol; |
| - D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina; |
| - D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação; |
| \* Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário; |
| - D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrassonografia para identificar os animais com prenhes positiva; |
| 4º | DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA |
| - D0 para identificar os animais vazios; |
| - D35 para identificar os animais prenhes; |

1. **OBJETIVOS**

O Programa Gera Leite IATF tem como objetivos principais:

1. Fomentar o uso de tecnologias para uma melhor eficiência reprodutiva.
2. Fomentar o uso de tecnologias reprodutivas para melhoria do material genético do rebanho do município.
3. Permitir o acesso ao uso de tecnologias reprodutivas pelos produtores rurais da agricultura familiar, pequenos e médios produtores da região de Santa Vitória.
4. Promover o aumento de produção leiteira através da geração de animais geneticamente superiores.
5. **CRONOGRAMA**

Todo o processo do programaseguirá o cronograma abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FASE** | **DESCRIÇÃO** | **PERÍODO** |
| **1º FASE** | **PUBLICIDADE DO PROGRAMA GERA LEITE IATF** | **14/07/2022 ATÉ 29/07/2022** |
|  |  |  |
| **2º FASE** | **INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEMAPA** | **01/08/2022 ATÉ 31/08/2022** |
|  |  |  |
| **3º FASE** | **ANALISE DE DOCUMENTOS** | **01/09/2022 ATÉ 05/09/2022** |
|  |  |  |
| **4º FASE** | **DIVULGAÇÃO DE LISTA DOS APROVADOS** | **09/09/2022** |
|  |  |  |
| **5º FASE** | **PRAZO RECURSAL** | **12/09/2022 ATÉ 13/09/2022** |
|  |  |  |
| **6º FASE** | **APROVAÇÃO DOS SELECIONADOS PELO CMDRS** | **14/09/2022** |
| **7º FASE** | **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | **15/09/2022** |
| **8º FASE** | **VISITAS, SELEÇÃO DOS ANIMAIS APTOS E APLICAÇÃO DO IATF** | **16/09/2022**  **Prazo a ser determinado de acordo com a licitação de serviços veterinários contratados** |

1. **HABILITAÇÃO DO PRODUTOR RURAL**

O produtor rural interessado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para o andamento do processo de seleção:

1. Carteira de Identidade (RG).
2. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Inscrição de Produtor Rural;
4. A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. **A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores.**

Os documentos de I ao IV deverão ser entregues para habilitação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua Horácio Marques, Nº 04, Bairro Dom Alexandre, Santa Vitória – MG, durante seu período de funcionamento: 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00, nos dias indicados no cronograma acima.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Será feita ampla divulgação do programa na reunião mensal do CMDRS, em eventos e nos canais oficiais da prefeitura para incentivo a participação dos produtores interessados, ***os mesmos serão selecionados após análise da documentação exigida na SEMAPA no período indicado, e posteriormente será divulgada a lista dos Produtores Classificados. A analise dos documentos será acompanhada por conselheiro indicado pelo presidente do CMDRS.***

Para a seleção dos beneficiários, serão analisadas toda a documentação entregue na SEMAPA durante o período de inscrição, e no processo seletivo, levarão em conta os critérios abaixo elencados:

I – Os produtores rurais deverão obrigatoriamente serem portadores de DAP (declaração de aptidão ao Pronaf), como pré-requisito no caso de empate os assentados de reforma agrária terão prioridade;

II– Preferencialmente agricultores familiares com DAP, sendo que outros agricultores poderão também participar, depois de atendidos estes grupos prioritários descritos no item I;

III – Pecuarista Familiares selecionados e que participem do projeto de fortalecimento do ater leite (assistência técnica e extensão rural) no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural) e EMATER-MG, ou outro programa de assistência técnica, também terão prioridade;

IV – Participação / assiduidade do produtor e ou de representante de sua respectiva associação que o produtor está vinculado, nas reuniões mensais do CMDRS;

Será divulgada a lista de produtores selecionados que será amplamente divulgada nos meios de comunicação locais, murais da prefeitura, EMATER – MG, e na internet no endereço eletrônico: [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) e na próxima reunião do CMDRS, sendo que as reuniões do referido conselho acontecem mensalmente em data fixa (todas as primeiras quartas-feiras de cada mês, no auditório da Câmara Municipal de Santa Vitória).

O pagamento dos serviços veterinários para a realização do IATF será totalmente custeado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, cumprindo as formalidades legais e contratuais previstas.

A seleção como beneficiário não garante a execução do procedimento de IATF, sendo vedada a prefeitura o direito de negar o serviço com base na ausência de animais aptos a receber o protocolo reprodutivo.

1. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ANIMAIS**

Os animais deverão ser considerados aptos a receber o protocolo IATF, essa avaliação deverá ser realizada por um(a) Médico(a) Veterinário(a) especializado e acompanhado por representante Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os animais deverão conter as seguintes características:

1. Escore corporal mínimo de 2,5;
2. Vacinação Contra Brucelose;
3. Animais sem sinais clínicos de doença que afetam a eficiência reprodutiva;
4. Animais com ciclo estral estável (sem histórico de aborto, parto distócico, prolapso uterino ou vaginal, anestro persistente).
5. Cada propriedade poderá inseminar até 30 animais aptos.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os produtores rurais receberão os procedimentos e protocolos de IATF por um (a) Médico(a) Veterinário(a) especializado, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização e acompanhamento dos procedimentos subsidiado pelo município, sendo que obrigatoriamente os produtores beneficiados deverão assinar os termos de responsabilidade e adesão.

Os produtores selecionados se comprometem a receber outros produtores rurais para visitas/dias de campo a serem planejados pela equipe local da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Serão firmados os contratos individuais com os produtores rurais selecionados que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Lei 8666/93

Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do contrato e deste edital.

Santa Vitória, 09 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Maurício Martins Lorena Filho**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Isper Salim Cury**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE FOMENTO**

O município de Santa Vitória – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av: Reinaldo Franco de Moraes, nº 1455, inscrita no CNPJ sob nº 18.457.226/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ISPER SALIM CURI, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situado na Fazenda \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em Santa Vitória – MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 8666/93 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto procedimentos e protocolos de Inseminação Artificial em Tempo Fixo – IATF, dentro do Programa Gera Leite.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratado se compromete a autorizar o (a) Médico(a) Veterinário(a) a realizar os seguintes procedimentos:

|  |  |
| --- | --- |
| Passos | Procedimentos |
| 1º | Seleção dos produtores com animais aptos para receber o protocolo de IATF e assinatura dos termos de comprometimento e ciência. |
| 2º | Ir às propriedades após os proprietários constatarem que as fêmeas a serem trabalhadas estão a mais de 30 (trinta) dias sem touro, realizar o diagnóstico de gestação dos animais através da ultrasonografia e identificar fêmeas vazias. A partir daí, iniciar o protocolo de IATF. |
| 3º | PROCEDIMENTO PROTOCOLO DE IATF |
| - D0 = dia que identifica as fêmeas vazias e inicia o protocolo com implante de progesterona e benzoato de estradiol; |
| - D8 = realizado 08 (oito) dias após o D0 fazendo a retirada de implante e aplicando cipionato de estradiol, gonadotrofina coriônica equina e a prostaglandina; |
| - D10 = realizado 02 (dois) dias após o D8 realiza a inseminação; |
| \* Lembrando que esses 03 (três) procedimentos acima devem ser feitos no mesmo horário; |
| - D50 = realiza o diagnóstico de gestação através da ultrassonografia para identificar os animais com prenhes positiva; |
| 4º | DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO POR ULTRASSONOGRAFIA |
| - D0 para identificar os animais vazios; |
| - D35 para identificar os animais prenhes; |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Caso o CONTRATADO não autorizar a realização de algum procedimento ou não cumprir com as cláusulas de declarações do mesmo, este ficará impedido de avançar para as próximas fases e também de participar novamente do Programa.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A organização de um espaço físico apto para a realização dos procedimentos em cada propriedade ficará sobre responsabilidade do CONTRATADO e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do(a) Médico(a) Veterinário(a) responsável, a execução dos procedimentos e protocolos de IATF.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O CONTRATADO se compromete em apresentar os seguintes documentos para efetivação da contratação:

1. Carteira de Identidade (RG).
2. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Inscrição de Produtor Rural;
4. A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante. A referida DAP deve estar válida. A DAP será exigida somente aos agricultores familiares e pequenos produtores.
5. Declaração de que se compromete a não colocar as vacas pretendentes a IATF com boi por pelo menos nos últimos 30 (trinta) dias.
6. Declaração de ciência de que a inadequação dos animais o torna INELEGÍVEL a utilização do protocolo de IATF.

**CLÁUSULA SEXTA:**

São obrigações do CONTRATADO:

6.1 – Isolar as vacas pretendentes a IATF, por pelo menos 30 (trinta) dias antes do procedimento e assinar um Termo de Responsabilidade pelo mesmo;

6.2 – Organizar um espaço físico adequado para a execução do procedimento de IATF;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução do Termo de responsabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA NONA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos procedimentos no número estipulado de animais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Santa Vitória – MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(pessoa física)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ISPER SALIM CURI

Apoio ao Projeto:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Martins Lorena Filho

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 – Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, me COMPROMETO e me RESPONSABILIZO por **alocar as fêmeas selecionadas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a) separadas e afastadas de boi inteiro na propriedade, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização dos procedimentos de IATF**, tendo ciência de que caso essa exigência não for cumprida, poderá acarretar grandes danos e resultados insatisfatórios, e que AS CONSEQUÊNCIAS DO FRACASSO DA IATF DEVIDO A ESSE MOTIVO SÃO DE MINHA TOTAL RESPONSABILIDADE.

Santa Vitória, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome)

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente que a inadequação dos animais dentro dos requisitos publicados no edital de chamada pública desobriga a prefeitura da realização do protocolo reprodutivo, mesmo após ser aprovado e selecionado para o programa Gera Leite IATF.

Santa Vitória, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome)